Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, de acordo com Extrato de Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

- Considerando a necessidade de revisão do citato termo de cooperação acrescendo recursos de média e alta complexidade ao limite financeiro a ser repassado ao Fundo Estadual de Saúde;
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/02/2009. Resolve:
- Art. 1º Aprovar a revisão do de Cooperação entre Entes Públicos Nº 01, relativo ao Hospital Regional de Conceição do Araguaia, formalizado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, de acordo com Extrato de Termo de Cooperação entre Entes Públicos, anexos desta Resolução

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de fevereiro de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Jader Teixeira Gardeline.

Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.

Presidente do COSEMS/PA

Anexo I - Resolução CIB nº 22, de 20 de fevereiro de EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES **PÚBLICOS**

Município: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA Estado: PARÁ

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o TERMO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definidos no referido Termo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	СПРЈ	Ente com gerência sobre a Unidade (Estado/ Governo Federal)	ldο	Publicação do Extrato do Termo no Diário	Teto Financeiro Atual/ Mensal (R\$)	Acréscimo	Teto Final/ Mensal	Fundo para o repasse dos recursos
Hospital Regional de Conceição do Araguaia	05.054.929/0001-	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.	001/08	28/8/2008	55.000,00	100.000,00	155.000,00	Fundo Estadual

Belém (Pa), 20 de fevereiro de 2009

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. Secretária de Estado de

Necilia Cristinny de Freitas. Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araquaia.

Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Resolução nº 24, de 20 de fevereiro de 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a PortariaGM/ MS 1.120, de 6/07/2005 que

- Institui o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras SIS
- Considerando a PortariaGM/MS nº3.137, de 24/12/2008 que aprova o repasse adicional para cada Município de fronteira, a título de incentivo financeiro para a execução de ações de custeio, no âmbito do Projeto SIS-Fronteira.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/02/2009. Resolve:

Art. 1 º - o Plano de Trabalho do Recurso Adicional do SISFRONTEIRA dos municípios de Almeirim, Óbidos e Oriximiná. Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua Belém, 20 de fevereiro de 2009

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Jader Teixeira Gardeline. Presidente do COSEMS/PA

Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÕES CIB COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SEȘPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO

ESTADO DO PARÁ Resolução n º 01, de 20 de fevereiro de 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do

- Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 1.996 de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política
- Nacional de Educação Permanente em Saúde.

 Considerando a Resolução CIB nº 165/2008 que aprova o Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no estado do Pará

- Considerando necessidade de pactuar a distribuição de recursos de 2008, bem como repactuar recursos de 2007, no valor de R\$ 1.534.207,98 (hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos) e R\$ 1.499.133.32 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), respectivamente, dos quais R\$ 141.700,99 (cento e quarenta e um mil, setecentos reais e noventa e nove centavos) estão
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/02/2009
- **Art. 1** º- Aprovar o Plano de Ação da Formação Profissional da Escola Técnica do SUS (ETSUS) 2009/2011, no valor global de R\$ 3.033.341,20 (três milhões, trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **Art. 2º** - Pactuar a distribuição de recursos financeiros referentes
- ao ano de 2008, no valor total de R\$ 1.534.207,98 (hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos), bem como repactuar recursos de 2007 no valor global de R\$ 1.499.133.32 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos),

conforme planilha anexa. Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de fevereiro de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Jader Teixeira Gardeline. Presidente do COSEMS/PA.

Secretária de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/Pará

Carga

Anexo Res. CIB n º 01, de 20/02/2009. Planilha para Implementação de Política de Educação Profissional de Nível Técnico na Área da Saúde da ETSUS/ PA "Dr. Manuel Ayres

> Valor Valor

Técnicos de Nível Médio	Horária Total	Nº de meses	Nº de turmas	Nº de vagas	por pessoa em R\$	Total por pessoa R\$	Valor Total R\$	Município	Abrangência
Curso Técnico em Saúde Bucal	1.424	22	1	43		3.133,33			Regiona
	1.424	22	1	43	181,81	3.999,82	180.000,00	Marabá	Regiona
	1.424	22	1	43	181,81	3.999,82	180.000,00		Regiona
	1.424	22	1	43		3.999,82	180.000,00	Conceição do Araguaia	Regiona
	1.424	22	1	43		3.333,33	150.000,00	Capanema	Regiona
	1.424	22	1	43	151,52	3.333,33	150.000,00	Castanhal	Regiona
Sub -Total				,			981.700,00		
Curso Técnico em Prótese Dentária	1.584	24	1	28	350,00	8.400,00	168.00,00	Belém	Regiona
	1.584	24	1	28	375,00	9.000,00	180.000,00	Tucuru	Regiona
							348.000,00		
Curso Técnico em Vigilância em Saúde	2.200	24	1	35	196,43	4.714,28	165.000,00	Marabá	Regiona
	2.200	24	2	35	160,71	3.857,14	270.000,00	Belém	Regiona
Sub -Total							435.000,00		
Curso Técnico em Patologia Clínica	1.620	16			,	4.000,00	,		Regiona
	1.620	16	01	45	202,50	3.240,00	145.800,00	Belém	Regiona
Sub -Total							325.800,00		
Curso Técnico em Radiologia	1.320	18	2		1	3.833,33	,		Regiona
	1.320	18	1	30	277,50	4.995,00	149.850,00	Redenção	Regiona
Sub -Total Curso Técnico em Enfermagem - Complementação	800	12	01	35	·	,	379.850,00 52.000,00	Castanhal	Municip
	800	12	01	35	123,81	1.485,71	52.000,00	Curuçá	Municipa
	800	12	01	35		1.674,57	58.610,00	Santana do Araguaia	Municipa
	800	12	02	35	123,81	1.485,71	104.000,00	Moju/Igarapé- Miri	Loco Regiona
	800	12	01	35	123,81	1.485,71	52.000,00	São Miguel do Guamá	Loco-Regina
	800	12	01	35	123,81	1.485,71	52.000,00	Santa Maria do Para	Loco-Regiona
Curso Técnico em Enfermagem - Completo	2.000	24	01	35	157,16	3.772,00		Santarém	Regiona
Sub-Total							502.630,00		
TOTAL							2.972.980,00		
RESERVA TÉCNI							60.361,20		
VALOR TOTAL G	ERAL						**3.033.341,20 com a tur		

141.700,00)
(**) Valor não inclusos rendimentos.

Resolução Nº 02, de 20 de fevereiro de 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando a** Portaria nº1.172/GM de 15/06/2004 que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde e define a sistemática de financiamento.

 - Considerando a necessidade de intensificar a vacinação
- antirrábica de cães e gatos em municípios considerados como de risco para raiva no Estado.
- Considerando a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/02/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Intensificação de Vacinação Antirrábica - 2009, nos 45 (quarenta e cinco) municípios considerados como de risco para raiva no Estado, incluídos que foram pelos critérios da ocorrência de casos de raiva animal nos dois últimos anos, baixa cobertura vacinais e vulnerabilidade. **Art. 2º** - Aprovar a distribuição de recursos financeiros, no valor

total de R\$ 376.102,40 (trezentos e setenta e seis mil, cento e dois reais e quarenta centavos) entre os municípios priorizados no projeto, relacionados no anexo, para execução da citada campanha de vacinação, conforme discriminação abaixo:

I - R\$ 303.357,36 (trezentos e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) serão transferidos diretamente aos municípios certificados.

II - R\$ 2.513,60 (dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), ão repassados à 4ª Regional de Saúde, que distribuirá ao município de Bonito, único município não certificado priorizado no projeto. III - R\$ 70.231,44 (setenta mil, duzentos e trinta e um reais e

quarenta e quatro centavos) serão transferidos para o Fundo Estadual de Saúde para operacionalização da campanha.

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua

publicação. Belém, 20 de fevereiro de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

376.102,40

ANEXO RES. CIB Nº 02 DE 20/02/2009

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A CAMPANHA DE INTENSIFICAÇÃO DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CÃES E GATOS -- ABRIL E MAIO DE 2009

VALOR A REPASSAR AO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Total a ser repassado pelo Ministério

CRS	CÓDIGO	MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS	VALORES A REPASSAR		
			3390-30	3390-36	TOTAL
4 a	1501600	Bonito	754,08	1.759,52	2.513,60
TOT	A L		754,08	1.759,52	2.513,60
	RECURSO	TOTAL A SER DISPON	NIBILIZADO		
	Município	s Não Certificados		2.513,60	
	Município	s Certificados		303.357,36	
	Recurso p	ara o Estado		70.231,44	

ANEXO RES. CIB Nº 02 DE 20/02/2009 RECURSOS PARA A INTENSIFICAÇÃO DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CÃES E GATOSL DE ABRIL-MAIO DE 2009 DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CERTIFICADOS

VALUR A REPASSAR
5.346,40
2.670,40
9.492,00
3.705,60
3.047,20
24.000,00
14.396,40
3.760,00
7.332,60
5.785,60
7.510,20
3.840,00
1.740,00
2.836,00
6.092,00
14.660,40
9.574,20
4.146,40
3.626,40